



Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.742/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE DENOMINA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Pássaros de Ibirapu, entidade sem fins lucrativos, de caráter recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.163.274/0001-20, com sede na Rua Cesar Guidetti, nº. 200, Bairro São Cristovão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 22 de dezembro de 2015.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 22 de dezembro de 2015.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos